



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ERRATA 01 DO EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 – PMB**

Comunicamos às empresas interessadas no **PE nº 04/2021**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PARA O MUNICÍPIO DE BIGUAÇU/SC**, que após recebimento questionamentos e impugnações, viu-se a necessidade da alteração do referido edital e anexos, conforme segue:

**Onde se lê, Seção XI – da Habilitação, item 11.3, alínea “b”:**

b- Cédula de identidade ou outro documento oficial com foto autenticada, do sócio ou representante legal da empresa. Sendo representante, este deverá apresentar procuração pública dando plenos poderes para participar de todas as fases da licitação e assinatura do contrato;

**Leia-se, Seção XI – da Habilitação, item 11.3, alínea “b”:**

**b- Cédula de identidade ou outro documento oficial com foto autenticada**, do sócio ou representante legal da empresa. Sendo representante, este deverá apresentar **procuração pública ou privada** dando plenos poderes para participar de todas as fases da licitação e assinatura do contrato;

**Onde se lê, Seção XI – da Habilitação, item 11.3, alínea “l”, “m” e “n”:**

**l- Declaração com assinatura digital ou autenticada** de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo própriolicitante;

**m- Declaração com assinatura digital ou autenticada** de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002 (conforme modelo Anexo III).

**n- Declaração com assinatura digital ou autenticada** assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

**Leia-se Seção XI – da Habilitação, item 11.3, alínea “l”, “m” e “n”:**

**l- Declaração** de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- m- **Declaração** de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002 (conforme modelo Anexo III).
- n- **Declaração** assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

**Com a alteração das alíneas “l”, “m” e “n”, foi alterado o alínea 12.20 da Seção XI – da Habilitação, item 11.3, para:**

12.20 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados **em via original com assinatura digital ou autenticada**, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, ou também cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

**Exclui os itens 12.2, 12.2.1 e 12.2.3 do edital**

~~12.2 – Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica no Conselho Regional de Administração – CRA da empresa, do domicílio ou sede da licitante, relativa ao exercício de 2020/2021, comprovando que a empresa possui em seu quadro técnico, no mínimo, um profissional com formação de nível superior de administração de empresas, legalmente habilitado junto ao CRA, que será o responsável pela execução dos serviços.~~

~~12.2.1 – Certidão de registro e quitação de pessoa física de profissional que será o responsável técnico pela execução dos serviços executados, nos conselhos respectivos – CRA.~~

~~12.2.3 A comprovação de pertencer ao quadro, dos responsáveis técnicos, da empresa ocorrerá através da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou da Ficha Registro de Empregado ou ainda, através de contrato de prestação de serviços, devidamente autenticado.~~

**Exclui o item 12.13 do edital.**

~~12.13 – Caso a licitante utilize instrumento coletivo distinto do adotado neste Termo, deverá indicar em sua proposta à convenção coletiva de trabalho ou a norma coletiva a que esteja obrigada.~~

**As demais informações constantes no edital de licitação permanecem inalteradas.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Desta forma, agenda-se nova data de realização da sessão de licitação para:

**Dia 12 de fevereiro de 2021, às 14h15min.**

Biguaçu, 02 de fevereiro de 2021

Mirella da Conceição  
Pregoeira Municipal